



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.008/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, COSUMO, EXPEDIENTE, ESPORTIVO PARA ATENDER O PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PAIC) DESTINADO A REDE DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVO ORIENTE CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Forno Microondas	1.0	Unidade	870,09	870,09
FORNO MICROONDAS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 25, POTÊNCIA: 1.400, VOLTAGEM: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATO GIRATÓRIO/TRAVA SEGURANÇA/TIMER/MEMÓRIA, FUNÇÕES: DESCONGELAMENTO INTELIGENTE, RELÓGIO DIGITAL, TE-					
2	Aparelho Purificador De Água	1.0	Unidade	948,23	948,23
APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO: DUPLA FILTRAGEM, PESO: 12, VOLTAGEM: 110, LARGURA: 30, ALTURA: 40, PROFUNDIDADE: 36, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL					
3	Máquina de serra para carne - de bancada, mesa em aço 100% inox; potência 1/3 Cv; tamanho da fita a partir de 1,70m; mesa 490 x 560; Serra fita completa que corta diversos tipos de carnes	1.0	Unidade	2.156,17	2.156,17
Máquina de serra para carne - de bancada, mesa em aço 100% inox; potência 1/3 Cv; tamanho da fita a partir de 1,70m; mesa 490 x 560; Serra fita completa que corta diversos tipos de carnes					
4	Máquina Lavar Roupa	1.0	Unidade	2.352,30	2.352,30
MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE: 15, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ABERTURA FRONTAL/SISTEMA DE LAVAGEM/FUNÇÕES, VOLTAGEM: 220, MATERIAL CESTO: AÇO INOXIDÁVEL					
5	Lava-Louças	1.0	Unidade	13.850,00	13.850,00
LAVA-LOUÇAS, MATERIAL: INOX, QUANTIDADE PROGRAMAS LAVAGEM: VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÃO PRÉ-LAVAGEM ,FILTRO ,PRATELEIRAS E ALTURA 9, TENSÃO: 220					
6	Fogão Industrial	1.0	Unidade	4.860,70	4.860,70
FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 QUEIMADORES DUPLOS, FORNO, CHAPA E BANHO-MARIA A, QUANTIDADE BOCAS: 6					
7	Computador Completo processador core i5 - Processador i5 da décima geração com 2.7 ghz e no mínimo 6 mb de cachê; unidade de disco rígido (hd) interno com capacidade mínima de 500 gb com velocidade de 7200 rpm sata iii 3,5"; memória ram tipo ddr4 com no mínimo 8 (oito) gbyte de 2133 mhz, com poss	16.0	Unidade	1.950,00	31.200,00
Computador Completo processador core i5 - Processador i5 da décima geração com 2.7 ghz e no mínimo 6 mb de cachê; unidade de disco rígido (hd) interno com capacidade mínima de 500 gb com velocidade de 7200 rpm sata iii 3,5"; memória ram tipo ddr4 com no mínimo 8 (oito) gbyte de 2133 mhz, com possibilidade de implementação da tecnologia dual channel e expansão para até 64 (sessenta e quatro) gbyte; possuir quatro slot dimm; placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida sob orientação do mesmo fabricante do equipamento ofertado e deverá possuir no mínimo quatro interface tipo serial ata ii de 6.0 gigabytes/segundo ou superior, que permita gerenciar as unidades de disco rígido, unidade leitora de mídia óptica e outros componentes que poderão vir a ser instalados; possuir no mínimo 07 (sete) portas usb sendo 02 (seis) 3.0 e 05 (quatro) 2.0; possuir uma pci express 1x, uma pci express 16x; uma pci normal (antiga); uma line out (áudio e fone de ouvido), uma line in (microfone); uma vga, uma hdmi, uma dvi (saída); duas ps/2, uma rj-45; possuir placa de vídeo; possuir quatro slots de memória ddr4 com suporte para até 64gb de 2133 mhz dual channel; rede gigabit: 10/100/1000; gabinete slim, com fonte de alimentação com potência de no mínimo 300 w de pcf ativo de 80% de eficiência energética; possuir em sua parte frontal 2 usb e áudio frontal, possuir os seguintes itens de segurança: chip de criptografia tpm 2.0, abertura para trava tipo kensington, anilha para cadeado e sensor de intrusão que protege contra violação do hardware; o computador deve acompanhar teclado padrão abnt-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç"; com no mínimo 104 teclas; possuir mouse com conector padrão usb 2.0; acompanhar cabos, guia rápido de instalação, windows 10, office trial; garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses.					
8	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO	16.0	Unidade	1.050,00	16.800,00



	TELA: 21 POL, TIPO DE TELA: LED, FORMATO TELA: WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM: FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE: AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA ON SITE: 12 MESES				
MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA: 21 POL, TIPO DE TELA: LED, FORMATO TELA: WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM: FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE: AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA ON SITE: 12 MESES					
9	Mesa áudio	1.0	Unidade	1.700,00	1.700,00
MESA ÁUDIO, QUANTIDADE CANAIS: 12 UN, EQUALIZAÇÃO: INTERFACE DE SOM MULTIEFEITOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT VCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIXER AMPLIFICADOR COM USB					
10	Kit 4 Câmeras de Segurança Alta Resolução 1120 Vhl Hd 500gb com acessórios inclusos para instalação incluindo DVR DE 04 CANAIS RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO / VISUALIZAÇÃO: 1080p, 1080p Lite ou 720p. - CONEXÃO DE REDE: Cabo RJ45 (10/100 M). - SAÍDAS DE VÍDEO: VGA, HDMI e BNC. - INTELIGÊNCIA DE VÍDEO: Edição	1.0	Unidade	2.000,00	2.000,00
Kit 4 Câmeras de Segurança Alta Resolução 1120 Vhl Hd 500gb com acessórios inclusos para instalação incluindo DVR DE 04 CANAIS RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO / VISUALIZAÇÃO: 1080p, 1080p Lite ou 720p. - CONEXÃO DE REDE: Cabo RJ45 (10/100 M). - SAÍDAS DE VÍDEO: VGA, HDMI e BNC. - INTELIGÊNCIA DE VÍDEO: Edição de áudio e vídeo / Detecção de movimento. - MODO DE GRAVAÇÃO: Suporta 1 HD SATA interno de até 12 TB. - ACESSO REMOTO: Nuvem e DDNS sem custo. - APLICATIVO DE ACESSO REMOTO: ISIC Lite.					
11	Tela Projecção	5.0	Unidade	1.037,00	5.185,00
TELA PROJEÇÃO, TIPO AJUSTE TELA: RETRÁTIL AUTOMÁTICO, MATERIAL: MATTE WITE, COR ACABAMENTO: PRETA, ALTURA: 180, LARGURA: 2,40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA, TIPO TELA: RETRÁTIL, TENSÃO ENTRADA: 110/220					
12	Projektor Multimídia	5.0	Unidade	3.890,00	19.450,00
PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO LÂMPADA: LED, VOLTAGEM: BIVOLT, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 4, TIPO ZOOM: DIGITAL, TIPO: INTERATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONEXÃO: HDMI, USB, WI-FI, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 4.000, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL, RESOLUÇÃO: 1.280 X 800					
13	Caixa amplificada com 1000w rms de potencia, rádio fm - equalizador digital - alças e rodas para transporte, usb - auxiliar - entrada para microfone e instrumentos musicais - micro sd, 2 woofers de 12 polegadas, mp3 - mp4, ios - android, bivolt, reprodução de musica - instrumentos musicais, consumo	1.0	Unidade	1.500,00	1.500,00
Caixa amplificada com 1000w rms de potencia, rádio fm - equalizador digital - alças e rodas para transporte, usb - auxiliar - entrada para microfone e instrumentos musicais - micro sd, 2 woofers de 12 polegadas, mp3 - mp4, ios - android, bivolt, reprodução de musica - instrumentos musicais, consumo aproximado de energia 1,0 kwh,					
14	BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO HORIZONTAL RESERVATORIO DO BEBEDOURO 220L CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 220L CAPACIDADE MÁXIMA DE ÁGUA 12L/H VOLTAGEM 127V POTÊNCIA (W) 520,7W VAZÃO 1591,2L/H SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR TEMPERATURAS DA ÁGUA GELADA TEMPERATURA MÁXIMA 9°C TEMPERATURA MÍNIMA 4°C TIPO DE	1.0	Unidade	4.189,26	4.189,26
BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO HORIZONTAL RESERVATORIO DO BEBEDOURO 220L CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 220L CAPACIDADE MÁXIMA DE ÁGUA 12L/H VOLTAGEM 127V POTÊNCIA (W) 520,7W VAZÃO 1591,2L/H SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR TEMPERATURAS DA ÁGUA GELADA TEMPERATURA MÁXIMA 9°C TEMPERATURA MÍNIMA 4°C TIPO DE CARGA PONTO DE ÁGUA USADO EM: INDUSTRIAL E COMERCIAL GARANTIA 3 MESES ITENS INCLUSOS MANGUEIRA E MANUAL QUANTIDADE DE TORNEIRAS 6 DIMENSÃO DO PRODUTO (A X L X P) 144X130X42CM PESO PRODUTO 50 KG					
15	Freezer Horizontal 2 Tampas 534 Litros com Rodas Dimensões: Altura: 96 cm Largura: 147,3 cm Profundidade: 78 cm Peso: 68 kg Garantia do fornecedor: 12 meses Cor: Branco Voltagem: 220V	1.0	Unidade	4.200,00	4.200,00
Freezer Horizontal 2 Tampas 534 Litros com Rodas Dimensões: Altura: 96 cm Largura: 147,3 cm Profundidade: 78 cm Peso: 68 kg Garantia do fornecedor: 12 meses Cor: Branco Voltagem: 220V					
16	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	3.0	Outras unidades	4.625,00	13.875,00
AR CONDICIONADO 18.000 BTUS					
17	Bebedouro gelágua coluna com 02 torneiras -Especificação: bebedouro gelágua, de coluna, 2 torneira, suporta garrafão de 20 litros, termostato frontal com controle gradual de temperatura, alças laterais, aparador de água	1.0	Unidade	1.150,00	1.150,00



	removível e reservatório de água vedado. Dimensões do produto 31,5 x 31,5 x 100				
Bebedouro geláqua coluna com 02 torneiras -Especificação: bebedouro geláqua, de coluna, 2 torneira, suporta garrafão de 20 litros, termostato frontal com controle gradual de temperatura, alças laterais, aparador de água removível e reservatório de água vedado. Dimensões do produto 31,5 x 31,5 x 100,48 cm; 12,6 quilogramas					
18	Impressora multifuncional	10.0	Unidade	1.913,00	19.130,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: PRETO 1200 X 1200, COR 4800 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, RESOLUÇÃO SCANNER: 1.200 X 1.200 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE: USB E WIFI					
19	Ar condicionado - Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split, características adicionais 1: com controle remoto	3.0	Unidade	3.100,00	9.300,00
Ar condicionado - Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split, características adicionais 1: com controle remoto					
20	Buffet Térmico 6 Cubas Carro térmico todo em aço inox brilhante AISI430 possuindo: 6 cubas gastronômicas (GNS), cubas também em aço inoxidável brilhante AISI430, Estrutura tubular pintada com processo de pintura eletrostática na cor Preta; Resistência com potência de 2500 W. Medidas Da Cuba Profun	1.0	Unidade	6.708,00	6.708,00
Buffet Térmico 6 Cubas Carro térmico todo em aço inox brilhante AISI430 possuindo: 6 cubas gastronômicas (GNS), cubas também em aço inoxidável brilhante AISI430, Estrutura tubular pintada com processo de pintura eletrostática na cor Preta; Resistência com potência de 2500 W. Medidas Da Cuba Profundidade - 10 cm Largura - 26,5 cm Comprimento - 32 cm Litragem: 7litros Medidas totais Altura - 124 cm Largura - 62,5 cm Comprimento- 110cm					
21	Climatizador	1.0	Unidade	9.520,00	9.520,00
CLIMATIZADOR, TIPO: EVAPORATIVO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA: 500 W, TIPO MOTOR: MONOFÁSICO, VAZÃO AR: 22.000 M3,H					
22	Copo Descartável	1.0	Caixa 50 UN	4,05	4,05
COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE 100 UNIDADES					
23	Copo Descartável	1.0	Caixa 1000 UN	6,50	6,50
COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE 100 UNIDADES					
24	Panela Pressão	20.0	Unidade	384,00	7.680,00
PANELA PRESSÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE: 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO					
25	Garrafa	10.0	Unidade	148,00	1.480,00
GARRAFA, MATERIAL: AÇO INOX, CAPACIDADE: 3, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE LIQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, ALTURA: 34					
26	Garrafa Térmica	10.0	Unidade	181,97	1.819,70
GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA, ALÇA E PÉS DOBRÁVEIS EM BAIXO.					
27	Caixa plástica	15.0	Unidade	41,50	622,50
CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 425 MM, LARGURA: 305 MM, ALTURA: 144 MM, COR: BRANCA, TIPO: ORGANIZADOR COM TAMPA, CAPACIDADE: 13,50 L					
28	Jarra	10.0	Unidade	90,00	900,00
JARRA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 4,2 L, MODELO: COM TAMPA, APLICAÇÃO: ÁGUA,SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA CROMADA					
29	Jarra	10.0	Unidade	39,66	396,60
JARRA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 2, MODELO: BOCA CILINDRICA E BASE QUADRADA COM ALÇA, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO, ESPESSURA: 3					
30	Tábua Madeira	10.0	Unidade	26,00	260,00
TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE: CEDRINHO, COMPRIMENTO: 2, LARGURA: 30, ESPESSURA: 2,50					
31	Faca	10.0	Unidade	34,17	341,70
FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIETILENO, COMPRIMENTO LÂMINA: 22 CM, COMPRIMENTO CABO: 15 CM, LARGURA LÂMINA: 4 CM, APLICAÇÃO: CORTAR CARNE					



32	Colher	600.0	Unidade	5,00	3.000,00
COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: SUÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO QUADRADO, LISA, COMPRIMENTO: 184 MM					
33	Faca Mesa	600.0	Unidade	5,00	3.000,00
FACA MESA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CORTE DE PEIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 23 CM, ESPESSURA 2,25 MM					
34	Garfo Mesa	600.0	Unidade	3,80	2.280,00
GARFO MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E POLIDO, COMPRIMENTO: 20					
35	Ralador alimento	10.0	Unidade	24,73	247,30
RALADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MANUAL, QUANTIDADE FACES: 4, APLICAÇÃO: COZINHA					
36	Carpete	30.0	Metro Quadrado	267,00	8.010,00
CARPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE: NAYLON, MATERIAL BASE: NAYLON, LARGURA: 3,66 M, COR BÁSICA: BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIBACTERICIDA, AUTO TRÁFEGO,BOUCLE, ESPESSURA: 6 MM					
37	Passadeira Tapete: LARGURA: 1,00 metro; COMPRIMENTO: 10,00 metros COMPOSIÇÃO: Feltro resinado 100% polipropileno; ESPESSURA: 2mm , com variação de 5% de lote para lote; ACABAMENTO: Passadeira pronta para uso, sem necessidade de costura ou deblun.	3.0	Unidade	61,00	183,00
Passadeira Tapete: LARGURA: 1,00 metro; COMPRIMENTO: 10,00 metros COMPOSIÇÃO: Feltro resinado 100% polipropileno; ESPESSURA: 2mm , com variação de 5% de lote para lote; ACABAMENTO: Passadeira pronta para uso, sem necessidade de costura ou deblun.					
38	Extensão Elétrica	10.0	Unidade	42,66	426,60
EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO: SIMPLES, COMPRIMENTO: 10, COMPONENTES: TOMADA FÊMEA 2P + T E PLUGUE 2P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIPOLAR, TENSÃO NOMINAL: 250, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, CORRENTE NOMINAL: 10					
39	Bola futsal	10.0	Unidade	125,00	1.250,00
BOLA FUTSAL, MATERIAL: PU, PESO CHEIA: 350 A 380 G, CIRCUNFERÊNCIA: 55 A 59 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 32 GOMOS, MIOLO LUBRIFICADO, TIPO: INFANTIL					
40	Bola futebol	10.0	Unidade	65,00	650,00
BOLA FUTEBOL, MATERIAL: COURO PU, PESO CHEIA: 360 A 390 G, CIRCUNFERÊNCIA: 64 A 67 CM, MODELO: FUTEBOL DE CAMPO					
41	Bola Voleibol	10.0	Unidade	99,90	999,00
BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: MICROFIBRA, PESO CHEIA: 290 - 310, CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDA, PRESSÃO: 03 - 04, APLICAÇÃO: VOLEI DE PRAIA					
42	CIRCUITO ESPORTIVO 10 Cones Demarcatórios de 19 Cm (COLORIDOS SEM FUROS-CORES SORTIDAS) 10 Chapéus Chinês Demarcatórios (COLORIDOS-CORES SORTIDAS) 01 Corda de Pular Profissional 2,85m 01 Escada de Agilidade 3 Metros Fitas e Degraus em Nylon	2.0	Kit	60,00	120,00
CIRCUITO ESPORTIVO 10 Cones Demarcatórios de 19 Cm (COLORIDOS SEM FUROS-CORES SORTIDAS) 10 Chapéus Chinês Demarcatórios (COLORIDOS-CORES SORTIDAS) 01 Corda de Pular Profissional 2,85m 01 Escada de Agilidade 3 Metros Fitas e Degraus em Nylon					
43	Colchonete ginástica	10.0	Unidade	87,00	870,00
COLCHONETE GINÁSTICA, MATERIAL: ESPUMA, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0,70 M, ESPESSURA: 0,08 M, COR: AZUL MARINHO, DENSIDADE: 33, REVESTIMENTO: CORINO					
44	Meia Vestuário Masculino	50.0	Par	26,80	1.340,00
MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL: 70% ALGODÃO 25% POLIAMIDA E 5% ELASTODIENO, TIPO: ESPORTIVA, COR: BRANCA, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANO MÉDIO					
45	Joelheira	10.0	Par	55,05	550,50
JOELHEIRA, MATERIAL: ELÁSTICA, TIPO: ARTICULADA, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CINTAS CRUZADAS, USO: UNILATERAL, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO					
46	Caneleira	25.0	Par	108,33	2.708,25
CANELEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: PROTETOR DE CANELA E PEITO DO PÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO INTERNAMENTE POR ESPUMA, USO: MOTOCICLISTA					



47	coletes de futebol de poliéster cores variadas	42.0	Kit	28,90	1.213,80
coletes de futebol de poliéster cores variadas					
48	Equipamento , acessórios desporto	4.0	Par	50,00	200,00
EQUIPAMENTO , ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: ALUMÍNIO,AÇO, TIPO: RAQUETE, USO: PRÁTICA DE BADMINTON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCORDADA DE FÁBRICA					
49	papel ofício a4 500 folhas 75g 210mmx297mm Branco	100.0	Caixa	29,73	2.973,00
papel ofício a4 500 folhas 75g 210mmx297mm Branco					
50	Fita Adesiva	100.0	Unidade	23,90	2.390,00
FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL KRAFT, TIPO: GOMADA, LARGURA: 80, COMPRIMENTO: 170, COR: MARROM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO EM NYLON, IMPRESSÃO PERSONALIZADA					
51	Pincel quadro branco , magnético	100.0	Caixa 12 UN	14,01	1.401,00
PINCEL QUADRO BRANCO , MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO, COR: PRETA, AZUL E VERMELHA					
52	Caneta esferográfica	10.0	Caixa 50 UN	53,26	532,60
CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL, CLIPE, IMPRESSÃO CONFORME MODELO					
53	Caneta esferográfica	10.0	Caixa 50 UN	53,26	532,60
CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO					
54	Lápis	20.0	Caixa 12 UN	18,14	362,80
LÁPIS, TIPO: ATÓXICO, COR: PRETA, MATERIAL: RESINA, DUREZA CARGA: HB2					
55	Tinta Guache	50.0	Unidade 06 UN	22,62	1.131,00
TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA					
56	Giz cera	100.0	Caixa 12 UN	25,08	2.508,00
GIZ CERA, MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR: VARIADAS, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REGULAGEM					
57	Lápis de cor	100.0	Caixa 12 UN	27,37	2.737,00
LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES					
58	Caneta hidrográfica	50.0	Caixa 12 UN	41,00	2.050,00
CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JUMBO 12 CORES E ESTOJO COM ZIP.					
59	Folha em EVA 600x400x2mm sortidos Spiral PT 10 UN	100.0	Pacote	33,50	3.350,00
Folha em EVA 600x400x2mm sortidos Spiral PT 10 UN					
60	Eva Com Glitter 40x48 - 10 Folhas VARIADAS	100.0	Pacote	50,00	5.000,00
Eva Com Glitter 40x48 - 10 Folhas VARIADAS					
61	Tecido Helanca 3 Metros X 1,80m LISO CORES VARIADAS	300.0	Metro	30,00	9.000,00
Tecido Helanca 3 Metros X 1,80m LISO CORES VARIADAS					
62	Tecido algodão	50.0	Metro	16,00	800,00
TECIDO ALGODÃO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: CHITA, LARGURA: 4 M, COR: VARIADA					
63	Pistola Aplicadora	5.0	Unidade	30,53	152,65
PISTOLA APLICADORA, POTÊNCIA: 147, VAZÃO: 10, TEMPERATURA TRABALHO: 205, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO EMBALAGENS, TIPO: PISTOLA COLA QUENTE					
64	Mesa Escritório	5.0	Unidade	477,21	2.386,05



MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL TAMPO: MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, COR TAMPO: CINZA, LARGURA: 120, ALTURA: 74, COMPRIMENTO: 200, ESPESSURA TAMPO: 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CAIXA DE TOMADA					
65	Cadeira digitador	10.0	Unidade	390,00	3.900,00
CADEIRA DIGITADOR, MATERIAL ESTRUTURA: METÁLICO, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO: VINIL, TIPO BASE: GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO: BAIXO, COR REVESTIMENTO: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM VERTICAL					
66	Armário	2.0	Unidade	2.500,00	5.000,00
ARMÁRIO, MATERIAL: AÇO, TIPO: ROPEIRO, QUANTIDADE PORTAS: 10, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, ALTURA: 1,93, LARGURA: 1,72, PROFUNDIDADE: 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM PITAO PARA CADEADO					
67	Prato	100.0	Pacote 10 UN	7,15	715,00
PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 18 CM					
68	Prato	300.0	Unidade	10,50	3.150,00
PRATO, MATERIAL: VIDRO, DIÂMETRO: 27 CM, COR: BRANCA					
69	Colher descartável	200.0	Pacote 50 UN	8,35	1.670,00
COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO					
70	Copo	50.0	Caixa 06 UN	48,00	2.400,00
COPO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 300 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, INCOLOR, TRANSPARENTE E CILÍNDRICO					
71	Papel duplex	50.0	Pacote 250 FL	45,50	2.275,00
PAPEL DUPLEX, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 250 G,M2, FORMATO: A2, APLICAÇÃO: MODELOS E MAQUETES					
72	Papel cartão	50.0	Caixa 100 FL	195,00	9.750,00
PAPEL CARTÃO, MATERIAL: 100% FIBRA DE ALGODÃO, GRAMATURA: 810 G,M2, LARGURA: 80 CM, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO COM RESERVA ALCALINA					
73	Cola	50.0	Bisnaga 90 G	6,67	333,50
COLA, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ISOPOR, TIPO: LÍQUIDA					
74	Caderno	50.0	Unidade	20,41	1.020,50
CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 200, COMPRIMENTO: 200, LARGURA: 275					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 279.024,95 (duzentos e setenta e nove mil e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA PRINCIPAL DEOCLECIANO ARAGAO, 15, CENTRO, Novo Oriente / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,

reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se

o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,



nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0702.12.361.0604.1.017 - Aquisicao de Equip, Mater. Perm. e Reap. de Esc. de Ens. Fund. e Apoio a Educacao, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo44905242 - Equipamentos e Material Permanente33903023 - Material de Consumo33903051 - Material de Consumo33903014 - Material de Consumo30903203 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita33903000 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo44905200 - Equipamentos e Material Permanente44905235 - Equipamentos e Material Permanente44905233 - Equipamentos e Material Permanente44905234 - Equipamentos e Material Permanente44905212 - Equipamentos e Material Permanente;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Novo Oriente/CE, 02 de agosto de 2024



P R E F E I T U R A D E
NOVO ORIENTE

